EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2016

Altera itens e acrescenta itens ao Edital de Abertura nº *001/2016* de 18*/03/2016*, passando a vigorar com redação deste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que acatando orientação da Comissão Executiva do Concurso, altera a redação dos itens seguintes, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

5.1.3.2 - Farmacêutico.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.3 - Fisioterapeuta.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.4 - Médico Clínico Geral.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.5 - Médico Ginecologista.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.6 - Médico Pediatra.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.7 - Odontólogo.

...
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

5.1.3.8 - Psicólogo.

...

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde.

...

5.1.3.9 - Técnico de Enfermagem.

...

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;

...

Os demais itens do Edital de Abertura nº *001/2016 de 18/03/2016* permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2016.

Valnei Cover,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Nilso Natal Cover,
Secretário Municipal de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

(Retificado pelo Edital nº 002/2016).

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de ***22 de março*** à ***10 de abril de 2016,*** as inscrições ao Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei nº *1.543/2014*, sob o Regime Jurídico Único, Lei n° *937/2002*, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto n° *015/2006*, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos a serem suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	*Nº de Vagas*	*Horas Semanal*	*Venci-mento*	*Escolaridade *Obs.*	*Taxa de Inscrição*	*Dia e Horário da Prova*
Assistente Social	**01**	**40:00**	**2.565,71**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Engenheiro Civil	**01**	**20:00**	**2.565,71**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Farmacêutico	**01**	**40:00**	**3.773,10**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Fisioterapeuta	**01**	**40:00**	**2.565,71**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Médico Clínico Geral	**01**	**20:00**	**3.773,10**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Médico Ginecologista/Obstetra	**01**	**20:00**	**3.773,10**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Médico Pediatra	**01**	**20:00**	**3.773,10**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Odontólogo	**01**	**20:00**	**3.773,10**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Psicólogo	**01**	**40:00**	**2.565,71**	**Ens. Superior**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Técnico de Enfermagem	**01**	**40:00**	**1.509,24**	**Ens. Médio**	**60,00**	**14/05 - 08:30**
Fiscal Ambiental e Sanitário	**01**	**40:00**	**2.565,71**	**Ens. Médio**	**100,00**	**14/05 - 08:30**
Agente Administrativo Auxiliar	**01**	**40:00**	**1.509,24**	**Ens. Fund.**	**60,00**	**14/05 - 14:00**
Agente Administrativo	**01**	**40:00**	**2.112,94**	**Ens. Médio**	**80,00**	**15/05 - 08:30**
Agente de Controle Interno	**01**	**40:00**	**2.112,94**	**Ens. Médio**	**80,00**	**15/05 - 14:00**

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do ***Anexo I*** deste Edital e do ***Anexo*** da Lei Municipal nº *1.543/2014 - Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município*, com as respectivas alterações, que é parte integrante deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio ***www.schnorr.com.br***, no período das ***10:00 (dez horas)*** do dia ***22/03/2016*** até as ***23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)*** do dia ***10/04/2016.*** O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante ***depósito bancário identificado*** com o ***CPF*** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia ***11/04/2016. Não será*** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco as inscrições efetuadas após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o ***CPF***, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no ***Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 30.583-9***, devidamente *identificado* com o nº do ***CPF*** do candidato que vier a se inscrever;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37, inciso VIII*, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº *1.114/2006*, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado *10%* das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia* ***11/04/2016****, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o ***CID***, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Dois Lajeados - Concurso Público, Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro, Dois Lajeados/RS - CEP 99.220-000****, até o dia* ***11/04/2016****, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia ***18/04/2016***.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de ***Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Psicólogo*** e ***Técnico de Enfermagem*** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	***Nº Questões***	***Pontuação***
Português	05	12,50 pontos
Legislação e Informática	10	25,00 pontos
Conhecimentos Específicos	25	62,50 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter ***eliminatório***, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, ***13*** (treze) acertos em Conhecimentos Específicos, e ***20*** (vinte) acertos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com ***05*** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de ***02*** (duas) horas e ***30*** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora.*

4.2 - O Concurso Público para os Cargos de ***Agente Administrativo*** e ***Agente Administrativo Auxiliar*** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	***Nº Questões***	***Pontuação***
Português	05	12,50 pontos
Matemática	05	12,50 pontos
Conhecimentos Gerais e Informática	10	25,00 pontos
Legislação	20	50,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita terá caráter ***eliminatório***, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, ***10*** (dez) acertos em Legislação, e ***20*** (vinte) acertos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com ***05*** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de ***02*** (duas) horas e ***30*** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora.*

4.3 - O Concurso Público para o Cargo de ***Agente de Controle Interno*** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.3.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	***Nº Questões***	***Pontuação***
Português	10	25,00 pontos
Matemática	10	25,00 pontos
Legislação e Informática	20	50,00 pontos

4.3.2 - A Prova Escrita terá caráter ***eliminatório***, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, ***10*** (dez) acertos em Legislação e Informática, e ***20*** (vinte) acertos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.3.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com ***05*** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de ***02*** (duas) horas e ***30*** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora.*

4.4 - O Concurso Público para os Cargos de ***Engenheiro Civil*** e ***Fiscal Ambiental e Sanitário*** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.4.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	***Nº Questões***	***Pontuação***
Português	05	12,50 pontos
Matemática	05	12,50 pontos
Legislação e Informática	10	25,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.4.2 - A Prova Escrita terá caráter ***eliminatório***, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, ***10*** (dez) acertos em Conhecimentos Específicos, e ***20*** (vinte) acertos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.4.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com ***05*** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de ***02*** (duas) horas e ***30*** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora.*

4.5 - Da realização das Provas:

4.5.1 - As *Provas Escritas* serão realizadas nos dias ***14*** e ***15 de maio de 2016***, nos horários especificados no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local ***30*** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da ***Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto*** e caneta azul ou preta.

4.5.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um ***BO*** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.5.3 - O ***Caderno da Prova Escrita*** será ao final de sua resolução entregue ao Candida-

to, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido *01:00* (uma hora) de seu início.

4.5.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.5.5 - Os *03* (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.5.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.5.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os cargos de ***Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Psicólogo*** e ***Técnico de Enfermagem*** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - *Igual para todos.*

a) Interpretação de texto;
b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
d) Frase, Oração e Períodos;
e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
f) Pontuação;
g) Regência e Concordância verbal e nominal;
h) Sinônimos e antônimos;
i) Análise sintática;
j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.
Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

5.1.2 - Legislação e Informática *- Igual para todos.*

a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
b) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº *937/2002* - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
- Lei n° *1.543/2014* - Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais;

c) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "*MS*-Office 2007", ou superiores.

5.1.3 - Conhecimentos Específicos - *Por Cargo.*

5.1.3.1 - Assistente Social.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal nº 1.279/2009 - COMDICA e Conselho Tutelar;
- Lei Municipal nº 1.386/2011 - Política Municipal de Assistência Social;
- Lei Federal nº 7.853/1989 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei Federal nº 8.662/1993 - Profissão do Assistente Social e Res. CFESS nº 273/1993;
- Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- Decreto Federal n° 1.605/1995 - Regulamento da Assistência Social;
- Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional Integração;
- Resolução CNAS nº 109/2009, Tipificação Nacional Serviços Socioassistenciais;

c) *Programas*: Municipalização da Assistência Social, PAIF e Programa Bolsa Família;

d) Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e BPC na Escola;

e) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

Baptista. M.V. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
Bisneto, J. A. Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática. Cortez.
Buriolla, M. A. Feiten. Supervisão em Serviço Social. Cortez.
Campos, G.W.S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
Cardoso, M. de F. M. Reflexões Sobre Instrumentais Em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
Gueraa, Y. A instrumentalidade em Serviço Social. Cortez.
Lopes, M.H.C. O tempo do SUAS. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
Menicucci, T.M.G. Política de saúde no Brasil: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.

5.1.3.2 - Farmacêutico.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° ***420***/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal n° 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Leis Federais nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/76, 9.965/2000 e 11.343/2006;
- Portaria n° 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;
- Resoluções CFF n° 417, 418/2004 e 431/2005 - Código de Ética Profissional.

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

BIER, O. Microbiologia e Imunologia. 24º edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.
BONASSA, Edva M. ª . Enfermagem em Quimioterapia. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.
GOODMAN a GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.
MICROBIOLOGIA DE DAVIS. Infecções Bacterianas e Micóticas. 2º ed. São Paulo. Editora Harper & Row do Brasil Ltda, 1979.
PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Manual de Implantação, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.
RIELLA, M.C. Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral. RJ, Ed. Guanabara, 1993.
SKEEL, R.T. Manual de Quimioterapia. RJ, MEDSI, 1993.
TODD1982., Sandford - D. Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais. 16º ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda,

5.1.3.3 - Fisioterapeuta.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal,

Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 6.316/1975 - Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Decreto Lei nº 938/1969 - Prove sobre a Profissão;
- Resoluções COFFITO nº 423/2013 e 459/2015;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Neurologia;

e) Exercícios e Atividades Terapêuticos de reabilitação;

f) Avaliação e Tratamento;

g) Fisioterapia Preventiva;

h) Fisioterapia Respiratória Básica;

i) Ortopedia e traumatologia;

j) Fisioterapia em obstetrícia e ginecologia;

k) Fisioterapia na Terceira idade;

l) O Fisioterapeuta na Saúde da população;

m) Desenvolvimento motor nos diferentes tipos de paralisia cerebral.

Bibliografia sugerida:

ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K.E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.
DEAN, E.; FROWNFELTER, D. Fisioterapia Cardiopulmonar - Princípios e Prática. Revinter.
KISNER, C.; COLBY, L.A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.
O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T .J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. Manole.
SCANLAN, E.C.L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.

5.1.3.4 - Médico Clínico Geral.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) Doenças - prevenção - cura;

i) Vigilância Sanitária.

Bibliografia sugerida:

Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.
Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41st. ed. McGraw-Hill, 2002.
Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.
Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.
Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54th. Ed. WB Saunders, 2002.

5.1.3.5 - Médico Ginecologista.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.

- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) Doenças - prevenção - cura;

i) Vigilância Sanitária.

Bibliografia sugerida:

Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.
Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41st. ed. McGraw-Hill, 2002.
Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.
Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.
Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54th. Ed. WB Saunders, 2002.

5.1.3.6 - Médico Pediatra.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° ***420***/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) Doenças - prevenção - cura;

i) Vigilância Sanitária.

Bibliografia sugerida:

Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.
Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41st. ed. McGraw-Hill, 2002.
Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.
Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.
Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54th. Ed. WB Saunders, 2002.

5.1.3.7 - Odontólogo.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° ***420***/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Clínica geral odontológica;

e) Semiologia, Terapêutica, Radiologia e Anestesiologia na prática odontológica;

f) Fundamentos de Dentística, Endodontia e Periodontia;

g) Princípios de Cirurgia Oral Menor, Ortodontia, Prótese, Traumatologia e Urgências Odontológicas;

h) Odontologia para bebês e Odontopediatria;

i) Biossegurança na prática odontológica;
j) Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal;
k) Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais;
l) Atendimento a usuários portadores de necessidades especiais;
m) Odontologia preventiva e social;
n) Vigilância sanitária em saúde bucal;
o) Epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos odontológicos;
p) Epidemiologia da cárie dentária, doenças periodontais, más oclusões e câncer bucal.

Bibliografia sugerida:

Anusavice, K.J. Phillips Materiais Dentários. Guanabara Koogan.
Baratieri, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. Santos.
Buischi, I.P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
Lindhe, J. Tratado de peridontia clínica e implantologia oral. Guanabara Koogan.
Pinkham, J.R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
Pinto,V.G. Saúde Bucal Coletiva. Santos.
Seger, L. et cols. Psicologia e Odontologia Uma abordagem integradora. Santos.

5.1.3.8 - Psicólogo.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo: ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.

- Lei Municipal n° 420/1994 - Fundo Municipal de Saúde;
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde.

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

d) Psicologia individual, tipos de terapias, formulação de hipóteses, avaliar e analisar a influência de fatores, aplicação de testes.

Bibliografia sugerida:

AGUIAR, M.A.F. Psicologia aplicada à administração: uma abordagem interdisciplinar. Saraiva.
BANDURA, A. Modificação do Comportamento. Interamericana..
JACQUES, Maria da Graça Corrêa et al. Psicologia social contemporânea. 8. ed. Vozes, 2003.
MINAYO, Maria Cecília de Souza & DESLANDES, Suely Ferreira. Caminhos do Pensamento: Epistemologia e Método. FIOCRUZ, 2002.
NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública. CRP, 2004
OUTEIRAL, José O. Adolescer - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter, 2003.
SUKIENNIK, PAULO BERÉL Org.O aluno problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. MercadoAberto.
TIBA, I. Juventude e Drogas: Anjos Caídos. Integrare.

5.1.3.9 - Técnico de Enfermagem.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal n° ***420***/1994 - Fundo Municipal de Saúde; ***(Retificado pelo Edital nº 002/2016)***.
- Lei Municipal n° 1.628/2015 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Federal n° 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Leis Federais nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/76, 9.965/2000 e 11.343/2006.
- Portaria n° 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;
- Resoluções COFEN n° 280/2003, nº 302/2005, n° 311/2007 e nº 358/2009;

c) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

d) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS.

e) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.
CINTRA, E.A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.
POTTER, P.A.; PERRY, G. Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.
VANZIN, A.S. Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L

5.2 - Para os cargos de ***Agente Administrativo*** e ***Agente Administrativo Auxiliar*** o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Português - *Igual para todos.*

a) Interpretação de texto;

b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;

c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;

d) Frase, Oração e Períodos;

e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;

f) Pontuação;

g) Regência e Concordância verbal e nominal;

h) Sinônimos e antônimos;

i) Análise sintática;

j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.
Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

5.2.2 - Matemática - *Igual para todos.*

a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;

b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;

c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;

d) Porcentagem, juros simples e compostos;

e) Regra de três simples e composta;

f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;

g) Potenciação e Radiciação;

h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;

i) Progressões: aritméticas e geométricas;

j) Razão e proporção, números primos;

k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo.
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva.
Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo.
Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione.
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.

5.2.3 - Conhecimentos Gerais e Informática.

a) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

b) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "*MS*-Office 2007", ou superiores.

5.2.4 - Legislação - *Por Cargo.*

5.2.4.1 - Agente Administrativo.

a) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
- Lei n° 937/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei n° 1.183/2007 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Lei n° 1.543/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.

b) Legislação Federal:
- Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;
- Lei n° 4.320/1964, Orçamento, Receita e Despesa Pública;
- Lei n° 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
- Lei n° 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
- Lei n° 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
- Lei n° 12.527/2011, Acesso à Informação;
- Lei Complementar n° 095/1998 - Processo Legislativo;
- Lei Complementar n° 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

5.2.4.2 - Agente Administrativo Auxiliar.

a) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
- Lei n° 937/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei n° 1.543/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.

b) Legislação Federal:
- Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;
- Lei n° 4.320/1964, Orçamento, Receita e Despesa Pública;
- Lei n° 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
- Lei n° 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
- Lei n° 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
- Lei Complementar n° 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

5.3 - Para o cargo de ***Agente de Controle Interno*** o conteúdo programático é o que segue:

5.3.1 - Português.

a) Interpretação de texto;
b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
d) Frase, Oração e Períodos;
e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
f) Pontuação;
g) Regência e Concordância verbal e nominal;
h) Sinônimos e antônimos;
i) Análise sintática;
j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.
Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

5.3.2 - Matemática.

a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
d) Porcentagem, juros simples e compostos;
e) Regra de três simples e composta;

f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
g) Potenciação e Radiciação;
h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
i) Progressões: aritméticas e geométricas;
j) Razão e proporção, números primos;
k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo.
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva.
Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo.
Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione.
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.

5.3.3 - Legislação e Informática.

a) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
- Lei n° 937/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei n° 1.183/2007 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Lei n° 1.543/2014 - Plano de Carreira dos Servidores.

b) Legislação Federal:
- Constituição Federal 1988, arts 1º a 91 e 145 a 169;
- Lei n° 4.320/1964, Orçamento, Receita e Despesa Pública;
- Lei n° 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
- Lei n° 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
- Lei n° 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
- Lei n° 12.527/2011, Acesso à Informação;
- Lei Complementar n° 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

c) Outras Regulamentações:
- Resolução TCE-RS - 936/2012;
- Resolução TCE-RS - 987/2013;
- Resolução TCE-RS - 1009/2014.

d) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

e) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "*MS*-Office 2007", ou superiores.

5.4 - Para os cargos de ***Engenheiro Civil*** e ***Fiscal Ambiental e Sanitário*** o conteúdo programático é o que segue:

5.4.1 - Português - *Igual para todos.*

a) Interpretação de texto;
b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
d) Frase, Oração e Períodos;
e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
f) Pontuação;
g) Regência e Concordância verbal e nominal;
h) Sinônimos e antônimos;
i) Análise sintática;
j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

5.4.2 - Matemática *- Igual para todos.*

a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
d) Porcentagem, juros simples e compostos;
e) Regra de três simples e composta;
f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
g) Potenciação e Radiciação;
h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
i) Progressões: aritméticas e geométricas;
j) Razão e proporção, números primos;
k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo.
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva.
Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo.
Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione.
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.

5.4.3 - Legislação e Informática *- Igual para todos.*

a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
b) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº *937/2002* - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
- Lei n° *1.543/2014* - Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais;

c) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "*MS*-Office 2007", ou superiores.

5.4.4 - Conhecimentos Específicos *- por Cargo*

5.4.4.1 - Engenheiro Civil.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal nº 296/1993 - Código de Posturas;
- Lei Municipal nº 493/1996 - Plano Diretor Urbano;
- Lei Municipal nº 521/1996 - Código de Obras;
- Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento de solo;
- Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades.

c) NBRs - ABNT, conhecimento técnico relativo a serviços de Engenharia e Construção Civil:
- nº 6.123/1988 - Forças do Vento em Edificações;
- nº 12.209/1992 - Projeto Estações Tratamento Esgoto Sanitário;
- nº 9.050/2004 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- nº 6.118/2006 - Projeto e execução de estruturas em concreto armado.

d) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

5.4.4.2 - Fiscal Ambiental e Sanitário.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal *nº 1.543/2014*, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
b) Legislação Específica do Cargo:
- Lei Municipal nº 296/1993 - Código de Posturas;

- Lei Municipal nº 1.161/2007 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 1.548/2014 - Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Lei Estadual nº 9.519/1992 - Código Florestal Estadual;
- Lei Estadual nº 11.520/2000 - Código Estadual de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 6.437/1977 - Infrações Sanitárias;
- Lei Federal nº 9.605/1998 - Sanções Penais e Administrativas;
- Lei Federal nº 9.782/1999 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Lei Federal nº 11.428/2006 - Utilização e Proteção vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal Brasileiro.
- Decreto Estadual nº 23.430/1974 - Regulamento.
- Decreto Federal nº 6.514/2008 - Infrações e Sanções Administrativas;
- Decreto Federal nº 6.660/2008 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006;

c) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

5.5 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio **www.presidencia.gov.br** e a municipal nos sítios **www.doislajeadosrs.com.br** e **www.tce-rs.gov.br.**

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita, conjuntamente, será de ***100*** (cem) pontos.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;
7.1.2 - o nome do candidato;
7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada Cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de ***Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Psicólogo*** e ***Técnico de Enfermagem***, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;
8.1.1.2 - em Legislação e Informática.

8.1.2 - Para os cargos de ***Agente Administrativo*** e ***Agente Administrativo Auxiliar***, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.2.1 - em Legislação;
8.1.2.2 - em Conhecimentos Gerais e Informática;
8.1.2.3 - no Português.

8.1.3 - Para o cargo de ***Agente de Controle Interno***, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.3.1 - em Legislação e Informática;
8.1.3.2 - no Português.

8.1.4 - Para os cargos de ***Engenheiro Civil*** e ***Fiscal Ambiental e Sanitário***, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.4.1 - em Conhecimentos Específicos;
8.1.4.2 - em Legislação e Informática;
8.1.4.3 - no Português.

8.1.5 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a *60* (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal *nº 10.741/2003* - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão ***desidentificadas*** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A ***identificação das provas*** será feita na data, horário e local previstos no item *11.4*, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova ***não*** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de ***02*** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de ***03*** (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) reconsideração - apresentado no prazo de ***02*** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado do recurso de revisão de questões.

c) revisão de notas - apresentado no prazo de ***02*** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, reconsideração e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Dois Lajeados - Concurso Público, Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro, Dois Lajeados/RS - CEP 99.220-000*** *até o último dia de apresentação previsto no item* ***11.4****, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.*

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº *015/2006.*

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até ***02*** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez.*

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa ***Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda***., especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, ***exceto*** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
16/05/2016	Gabarito Preliminar, após às ***20:00*** (vinte) horas no site **www.schnorr.com.br.**
17/05/2016	Recurso de revisão de questões, dias ***17 a 19/05/2016.***
31/05/2016	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
01/06/2016	Recurso de reconsideração, dias ***01 e 02/06/2016.***
07/06/2016	Publicação do resultado do recurso de reconsideração.
08/06/2016	Identificação das Provas às ***09:30*** horas, na Prefeitura Municipal.
08/06/2016	Publicação das Notas através de Edital.
09/06/2016	Recurso de revisão de Notas, dias ***09 e 10/06/2016.***
16/06/2016	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
17/06/2016	Realização do sorteio de desempate às ***09:30*** horas, na Prefeitura Municipal.
17/06/2016	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n° *9.478/1991*.

12 - Da Admissão e da Posse.

12.1 - A *nomeação*, sob o Regime Jurídico Único e Regime Próprio de Previdência - *RPPS*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração;

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato acondicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados ou admitidos, ***somente tomarão posse***, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
12.3.02 - Carteira de Identidade;
12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
12.3.04 - CIC - CPF;
12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
12.3.07 - Atestado médico acompanhado dos seguintes exames:
- Raio X de tórax (frente e perfil); Eletrocardiograma; Hemograma com plaquetas e Exame comum de urina (EQU).

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
12.3.11 - Comprovante de Endereço, residência;
12.3.12 - Carteira de Trabalho;
12.3.13 - Carteira de Vacinação;
12.3.14 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
12.3.15 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
12.3.16 - Comprovação de idade mínima de ***18*** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional com certidão de regularidade, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação para o cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente, anexo da Lei Municipal nº 1.543/2014.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na

aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2016.

Valnei Cover,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Nilso Natal Cover,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; digitar e operar com equipamento de informática e internet.

Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Médio concluído.

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, manter executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Fundamental concluído.

Cargo: Agente de Controle Interno

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar o controle interno da administração municipal.

Descrição Analítica: Subsidiar a gestão quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e seus consectários, emitir relatórios e alertar os diversos setores da Administração sobre o cumprimento da LRF; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução do orçamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município e apoiar o controle externo no exercício de suas funções; proceder diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; conduzir viaturas oficiais; executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Médio concluído.
c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Cargo: Fiscal Ambiental e Sanitário

Atribuições:

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental e sanitária municipal e demais legislação ambiental e sanitária pertinente.

Descrição Analítica: Instruir e fornecer informações; emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental e sanitário; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente e sanitário no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente e riscos sanitários, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental e sanitária municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental e sanitária; conduzir viaturas oficiais; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais e política sanitária; exercer o poder de polícia ambiental e sanitária e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental e sanitária municipal, aplicando subsidiariamente a legislação ambiental e sanitária federal e estadual; executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Médio concluído.

Cargo: Assistente Social

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar as políticas de assistência social no município.

Descrição Analítica: Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, privadas e filantrópicas no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e também no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; no assessoramento e consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; prestação de serviços fora do horário de expediente normal, uso de uniforme e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Curso superior completo em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho.

Cargo: Engenheiro Civil

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais na área da construção civil e outros correlatos.

Descrição Analítica: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, executar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção civil (casas, edifícios) e suas obras complementares, realizar periciais e fazer arbitramento. Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisições de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito à oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspecto de contratação, adequação e alternativa técnica. Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais. Manter, por determinação superior, contatos com órgão de administração federal e estadual objetivando a implantação de complexos industriais. Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de industrias, examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral, fiscalizar a manutenção e construção de estradas e rodagem, bem como obras de captação e distribuição de abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento urbano e rural. Executar e acompanhar projetos de mobilidade urbana (ruas, loteamentos, pavimentações). Colaborar na elaboração do orçamento-programa plurianual de investimentos. Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo. Executar estudos que visem o controle de poluição ambiental. Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fazes, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais. Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Auxiliar e elaborar Projetos visando a liberação de recursos municipais, estaduais e federais. Executar outras tarefas correlatas. Supervisionar rede elétrica, e rede de recolhimento de resíduos sólidos. Encaminhar documentação

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *20* (vinte) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo na área de Engenharia Civil e registro no CREA.

Cargo: Farmacêutivo

Atribuições:

Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo em Farmácia e registro no Conselho.

Cargo: Fisioterapeuta

Atribuições:

Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas nas Unidades Básicas de Saúde.

Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterapêuticas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterapêuticas com vista à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo organizadas sob o controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho.

Cargo: Médico Clínico Geral

Atribuições:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde do Município; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; participar de programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas quando designados; realizar e emitir atestados de saúde, conforme normas de saúde ocupacional; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *20* (vinte) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo na área de Medicina e registro no Conselho.

Cargo: Médico Ginecolgista / Obstetra

Atribuições:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças de acordo com sua especialidade.

Descrição Analítica: Atender a pacientes que procuram a Unidade de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas quando designados. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo, encaminhamento de pacientes, indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *20* (vinte) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo na área de Medicina e registro no Conselho, além de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em serviço reconhecido pelo MEC ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia devidamente registrado.

Cargo: Médico Pediatra

Atribuições:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças de acordo com sua especialidade.

Descrição Analítica: Prestar consulta aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *20* (vinte) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino superior completo na área de Medicina e registro no Conselho, além de Residência Médica em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC ou título de especialista em Pediatria devidamente registrado.

Cargo: Odontólogo

Atribuições:

Descrição Sintética: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

Descrição Analítica: examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; preservar ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; participar de comissões; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atender a programas específicos da saúde bucal e outros instituídos pelo Ministério da Saúde, e outras tarefas correlatas.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *20* (vinte) horas.
b) Especial: Sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente e realização de viagens.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Superior completo na área de atuação de Odontologia e registro no Conselho.

Cargo: Psicólogo

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar serviços atinentes a sua qualificação profissional prestando atendimento psicológico aos usuários da saúde pública.

Descrição Analítica: Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e prestação de serviços fora do horário de expediente normal.

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino Superior completo Psicologia e registro no Conselho.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar serviços atinentes a sua qualificação profissional, auxiliando nos serviços de enfermagem prestados às pessoas que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município, nos quais o servidor esteja lotado.

Descrição Analítica: exercer atividades de enfermagem compatíveis com sua formação e sob a supervisão de enfermeiro graduado, tais como: medir pressão arterial, verificar a temperatura de pacientes, pesar e medir pacientes, fazer curativos, coletar materiais para exames de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; promover a higiene dos pacientes; ministrar medicamentos; aplicar injeções e vacinas; participar de campanhas de saúde nas comunidades e nas escolas; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; esterilizar materiais utilizados; recepcionar e encaminhar os doentes para atendimento; executar outras tarefas afins.

Lotação: Diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; prestação de serviços fora do horário de expediente normal, uso de uniforme e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Requisitos para provimento:
a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Instrução: Ensino médio completo, com habilitação técnica na área e registro no Conselho.